

ELAION MI

DESCRIÇÃO DO PRODUTO

Óleo lubrificante mineral, multiviscoso nas viscosidades SAE 15W-40 e 20W-50, recomendado para requerimentos de potência e exigência moderada. Possui boa capacidade dispersante e o seu perfeito comportamento viscosimétrico aperfeiçoa seu desempenho.

APLICAÇÃO

ELAION é um lubrificante da YPF com Tecnologia em Evolução Constante (TEC®) que cumpre com as elevadas exigências do motor, cuida e protege para conseguir sua máxima eficiência.

ELAION MI 1540 e ELAION 2050 são lubrificantes minerais para motores naturalmente aspirados ou com turbocompressores.

ATRIBUTOS

- Desenvolvidos com a tecnologia TEC;
- Ótimo desempenho, com classificação API SL;
- Aptos para motores a Gasolina, Etanol e GNV e flex;
- Bom controle do stress e condições severas de operação.

ANÁLISES TÍPICAS

Ensaio	Unidade	Método	ELAION MI	ELAION MI
		ASTM	1540	2050
Grau SAE	----	----	15W-40	20W-50
Viscosidade a 100 °C	cSt	D445	12,5 – 16,3	16,3 – 21,9
Índice de viscosidade	----	D2270	140	142
Ponto de fulgor	°C	D92	200	200
Ponto fluidez	°C	D97	-27	-27

Os dados anteriores da Análise Típica não estão em conformidade com uma especificação, eles são representativos dos valores estatísticos de produção.

NÍVEIS E ESPECIFICAÇÕES

	ELAION MI	ELAION MI
	1540	2050
API	SL	SL

ENVASES

Verifique a disponibilidade de envases consultando sua referência comercial.

PERIGOS PARA A SAÚDE E A SEGURANÇA

Em caso de derramamento, incêndio, contato ou ingestão do produto, ligue para os telefones de emergência: (11) 2481-3355 / (11) 93037-9134.

Se necessário, você encontrará informações mais detalhadas na Ficha de Segurança (FDS) deste produto que está disponível em nosso site: www.ypflubrificantes.com.br

INFORMAÇÃO DO PRODUTO

YPF
LUBRIFICANTES

PRAZO DE VALIDADE

5 anos, desde que armazenado lacrado em local seco, limpo e protegido do sol.

JUNHO 2026

YPF Lubrificantes se reserva ao direito para fazer alterações neste documento sem aviso prévio.

Consultas técnicas:

duvidastecnicas@usiblend.com.br

0800 011 3556